

Via do Passageiro

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

Agência

CNPJ: 09544285000104

AV. BRASIL, 8255, 6º ANDAR, 700, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ

AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA

CNPJ: 82647884006761

AV. FRANCISCO BICALHO, 65, BAIRRO SANTO CRISTO - RIO DE JANEIRO - RJ

Viação: **CATARINENSE** Classe: **CONV. DD**

Origem: **Rodoviária Novo Rio, Rio de Janeiro - RJ**

Destino: **Sorocaba - SP**

Data: **30/06/2024** Horário: **23:59** Poltrona: **37** Plataforma: **49 A 55**

Linha: RIO DE JANEIRO (RJ) - SOROCABA (SP)

Tipo de viagem: HORARIO ORDINARIO Prefixo: 07015100

Via do Passageiro

DIREITOS DO PASSAGEIRO.

RESOLUÇÃO Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação epousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

Via do Motorista

BILHETE DE EMBARQUE

Agência

CNPJ: 09544285000104

AV. BRASIL, 8255, 6º ANDAR, 700, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ

AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA

CNPJ: 82647884006761

AV. FRANCISCO BICALHO, 65, BAIRRO SANTO CRISTO - RIO DE JANEIRO - RJ

Viação: **CATARINENSE** Classe: **CONV. DD**

Origem: **Rodoviária Novo Rio, Rio de Janeiro - RJ**

Destino: **Sorocaba - SP**

Data: **30/06/2024** Horário: **23:59** Poltrona: **37** Plataforma: **49 A 55**

Linha: RIO DE JANEIRO (RJ) - SOROCABA (SP)

Tipo de viagem: HORARIO ORDINARIO Prefixo: 07015100



Passageiro: **Vitor de Andrade silva e silva**

Documento: **19001144705**

Tipo de desconto: **Normal**

Localizador: **OPHBLWCE**



Tarifa: R\$120,92

Pedágio: R\$10,74

Taxa de embarque: R\$8,33

Seguro obrigatório: R\$0

Outros: R\$0

Valor Total: R\$139,99

Desconto: R\$10,00

Valor a pagar: R\$139,99

Forma de pagamento: CREDITO

Desconto: R\$10,00

Valor a pagar: R\$139,99



Passageiro: **Vitor de Andrade silva e silva**

Documento: **19001144705**

Tipo de desconto: **Normal**

Tarifa: R\$120,92

Pedágio: R\$10,74

Taxa de embarque: R\$8,33

Seguro obrigatório: R\$0

Outros: R\$0

Valor Total: R\$139,99

Desconto: R\$10,00

Valor a pagar: R\$139,99

Forma de pagamento: CREDITO

Desconto: R\$10,00

Valor a pagar: R\$139,99



BP-e nº: 873445

Série: 005

Protocolo de autorização:

333240011618898

Data de autorização: 2024-06-

30T11:08:03-03:00

Consulte pela chave de acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/bpe/qrCode?chBPe=33240682647884006761630050008734451362988170&tpAmb=1>

88170&tpAmb=1



Utilize este código para
acessar a área de embarque

04595780198700

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:0,59 (12,00%) OUTROS TRIB:1,62 (33,00%)

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:0,59 (12,00%) OUTROS TRIB:1,62 (33,00%)